

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO da empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ 20.022.382/0001-61, nos autos do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024, TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024**, contratação de pessoa jurídica para confecção de um busto em bronze fundido do Major Saint Clair Fernandes Valladares, polido, envelhecido, feito em tamanho natural, medindo 40 cm de altura por proporcional, reproduzindo através de molde de escultura em argila, com base fundida de 50cm X 50cm para 04(quatro) parafusos ou chumbador, confeccionado através de fundição de cera perdida, nos moldes previstos no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, observa-se que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços de mercado, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, no valor total de R\$23.440,00(vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais),, como abaixo indicado:

| item | Qtd. | Und. | descrição | Unit. |
|------|------|-------|--|-----------|
| 01 | 01 | Unid. | Contratação de pessoa jurídica para confecção de um busto em bronze fundido do Major Saint Clair Fernandes Valladares, polido, envelhecido, feito em tamanho natural, medindo 40 cm de altura por proporcional, reproduzindo através de molde de escultura em argila, com base fundida de 50cm X 50cm para 04(quatro) parafusos ou chumbador, confeccionado através de fundição de cera perdida. | 23.440,00 |

Intime-se a empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ 20.022.382/0001-61, para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que

determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 24h após o recebimento dos itens.

Publique-se,

Cumpra-se.

São Romão/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.